

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.726

Data: 12 de dezembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a concessão ao contribuinte aposentado ou pensionista de isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes aposentados e pensionistas do regime de previdência oficial.

Art. 2º Para fazer jus a isenção, devem ser atendidas as seguintes exigências:

I – O contribuinte aposentado ou pensionista deve ter no mínimo 60 (sessenta) anos de idade e renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos nacionais.

II – Ser proprietário de um único imóvel de uso exclusivamente residencial e dele dispor para sua moradia habitual.

III – O valor venal do imóvel não pode ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV – Preencher os requisitos desta lei antes da ocorrência do fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo Único. Em caso de surgirem dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste artigo, tão somente pelas informações prestadas pelo Requerente, poderá haver o encaminhamento do processo à Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social para fins de verificação ou ainda solicitação de novos documentos a critério da Administração Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Art. 3º A isenção fiscal somente será concedida mediante requerimento das pessoas mencionadas no art. 1º desta lei, ou de seu representante legal, através de instrumento de procuração com firma reconhecida, perante o Departamento de Arrecadação Municipal.

§ 1º O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados, por meio de originais ou fotocópias autenticadas, sob pena de não conhecimento do pedido:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- b) Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica) com vencimento dentro dos últimos 03 (três) meses.
- c) Cópia do comprovante de recebimento de benefício previdenciário oficial (aposentadoria ou pensão) onde conste o nome do Requerente e o valor do benefício mensal.
- d) Cópia dos rendimentos dos familiares residentes no imóvel.
- e) Matrícula atualizada do imóvel e nos casos em que o beneficiário não for proprietário, documento que comprove a posse ou o domínio útil do imóvel.
- f) Certidão expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Guaratuba que ateste a inexistência de outra unidade imobiliária em nome do Requerente e, sendo este casado(a) ou viúvo(a), também em nome de seu conjugê, mesmo que falecido(a).
- g) Carnê do IPTU constando os dados cadastrais do imóvel e o seu valor venal.

§ 2º O requerimento de que trata o presente artigo deverá ser feito anualmente e apresentado pelo interessado no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março do exercício a corresponder o pedido de isenção.

§ 3º Havendo a constatação de que o imóvel possua mais de um sujeito passivo da obrigação tributária, seja pela existência de mais um proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor, ou a combinação destes, inclusive usufrutuários, a renda de todos deverá ser apresentada e utilizada para fins de renda familiar independentemente destes residirem ou não no imóvel.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Art. 4º Quando da apresentação da documentação da documentação, especialmente a matrícula ou transcrição imobiliária, conter dados divergentes em relação ao Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, o processo ficará suspenso e o contribuinte ou interessado será notificado para proceder a regularização, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 5º Para fins da comprovação da moradia habitual, o comprovante previsto na alínea “b” do Parágrafo único do artigo 3º não poderá apresentar em seu histórico, consumo nulo ou insignificante por período superior a 03 (três) meses.

Art. 6º Constatado que a isenção foi concedida sem a observância do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei, fica o contribuinte sujeito ao lançamento suplementar do imposto e à penalidade prevista no artigo 112, inciso II do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá, quando entender necessário, solicitar a atualização dos dados cadastrais das pessoas relacionadas no artigo primeiro desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, as leis municipais nºs. 1366 de 14/10/2009, 1399 de 22/03/2010 e 1688 de 30/12/2016.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

LEI Nº 1.727

Data: 14 de dezembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a criação do “Dia do Atleta Amador” no Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta Amador, a ser comemorado no dia 21 de dezembro.

Parágrafo Único. A data instituída no *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.715

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.742/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024049/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.742/17 que designou a servidora **Eliane de Souza Pinto** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.716

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.569/17 que designou servidora para exercer a função de Diretora de Escola.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024040/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.569/17 que designou a servidora **Edna Luiza Ribeiro Lançoni** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.717

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.793/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024042/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.793/17 que designou a servidora **Diocléia Cásia Sobanski** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.718

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.611/17 que designou servidora para exercer a função de Diretora de Escola.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024040/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.611/17 que designou a servidora **Juraci Silva D'Oliveira Silva** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.719

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.864/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024045/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.864/17 que designou a servidora **Neferti Magalhães Munhoz de Oliveira** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.720

Data: 12 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **RODRIGO MORITZ BRITZ** para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MORITZ BRITZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 59521, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.721

Data: 13 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **LELIA DA SILVA MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 014043/14, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2.017, aposentadoria voluntária por idade à servidora **LELIA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e anual de R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.722

Data: 13 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede pensão vitalícia a **ARMINDA LUCIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 017826/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, pensão vitalícia a **ARMINDA LUCIA**, genitora beneficiária da servidora **Claudete Lucio**, servidora do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecida em 19 de agosto de 2.017, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.149,40 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 13.792,80 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagido a 13 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.723

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera **RUI SERGIO JACUBOVSKI** do Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **RUI SERGIO JACUBOVSKI** do Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.724

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera **CELCIO ESQUINCA** do Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **CELCIO ESQUINCA** do Cargo Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.725

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera **ROBSON PINHEIRO** do Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **ROBSON PINHEIRO** do Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.726

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Nomeia **RUI SERGIO JACUBOVSKI** para o Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **RUI SERGIO JACUBOVSKI**, portador do RG nº 9.662.436-0/PR e do CPF/MF nº 063.033.479-08, para o Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.727

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Nomeia **CELCIO ESQUINCA** para o Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **CELCIO ESQUINCA**, portador do RG nº 7.256.712-9/PR, e do CPF/MF nº 031.270.329-51 8, para o Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.728

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Regulamenta horário de estacionamento na Av. Atlântica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts 5º e 24º, inciso II da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o horário das 18hs às 06hs do dia seguinte, a permissão para o estacionamento de veículos nos locais estabelecidos e demarcados na Av. Atlântica, orla marítima, salvo locais para carga e descarga.

Parágrafo Único. Os locais de carga e descarga terão horários de estacionamento próprios, conforme disposto na sinalização vertical instalada.

Art. 2º O estacionamento de veículos fora dos locais e horários indicados no presente decreto e na sinalização viária, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.729

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY** do Cargo de Diretora Técnico de Governo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY** do Cargo de Diretor Técnico de Governo, Símbolo CC-02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

DECRETO Nº 21.730

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Nomeia **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY** para o Cargo de Diretora Geral de Comunicação, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY**, para o Cargo de Diretora Geral de Comunicação, Símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.664

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 75, alínea “b”, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 023551/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.495

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **LUCIANE REGINA RAMOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 023807/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE REGINA RAMOS**, ocupante do cargo de Pedagoga Social, matrícula funcional nº 5463, Licença Maternidade a partir de 27 de novembro de 2.017 com término em 28 de maio de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.496

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 022808/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ficha funcional nº 2407, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de novembro de 2.017, com término no dia 10 de dezembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 21 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.497

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **EURIDES MORO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 022808/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **EURIDES MORO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ficha funcional nº 1264, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de novembro de 2.017, com término no dia 29 de novembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 21 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.498

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023602/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22506 e 22202, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de novembro de 2.017, com término no dia 28 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.499

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLAUDIANA DE FATIMA GRIMM PIMENTEL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023541/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **CLAUDIANA DE FATIMA GRIMM PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22142 e 21722, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de novembro de 2.017, com término no dia 13 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.500

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023519/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48901, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de novembro de 2.017, com término no dia 14 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.501

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023485/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54891, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de novembro de 2.017, com término no dia 27 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.502

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023268/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22186, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de novembro de 2.017, com término no dia 18 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.503

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSIMERE PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022986/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSIMERE PEREIRA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21886, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de novembro de 2.017, com término no dia 20 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.504

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022660/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21916, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de novembro de 2.017, com término no dia 18 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.505

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ALESSANDRA MAIER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023083/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ALESSANDRA MAIER**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 57411, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de novembro de 2.017, com término no dia 30 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.506

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANDREIA APARECIDA PEDROTTI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022962/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ANDREIA APARECIDA PEDROTTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 60401, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de novembro de 2.017, com término no dia 30 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.507

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022933/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48881, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de novembro de 2.017, com término no dia 2 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.508

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022904/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22332 e 21757, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de novembro de 2.017, com término no dia 1º de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.509

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022816/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de novembro de 2.017, com término no dia 18 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.510

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022719/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de novembro de 2.017, com término no dia 8 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.511

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022487/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22487, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de novembro de 2.017, com término no dia 16 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.512

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VERA LUCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022487/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **VERA LUCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48811, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de novembro de 2.017, com término no dia 20 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.513

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE LETICIA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022312/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELE LETICIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54891, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de novembro de 2.017, com término no dia 27 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.514

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022162/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de novembro de 2.017, com término no dia 12 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.515

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DIRLENE DO ROCIO DA CUNHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 022082/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **DIRLENE DO ROCIO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21326 e 21576, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de novembro de 2.017, com término no dia 9 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.516

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 021628/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 56101, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de novembro de 2.017, com término no dia 18 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.517

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica **Guará Artesanal (Casa do Artesão)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.379.989/0001-40, com sede nesta cidade, **AUTORIZADA** a utilizar os seguintes espaços públicos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal: **a)** sala localizada na base da estátua do Morro do Cristo; **b)** posto de informações turísticas localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único. Os espaços serão utilizados exclusivamente para fim de comercialização de artesanatos, água e sorvete.

Art. 2º A **AUTORIZAÇÃO DE USO** é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 90 (noventa) dias, **contados da publicação da presente portaria**, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único. O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ciente de que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O **AUTORIZADO NÃO PODERÁ**, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba, ressalvada as obras de acabamento necessárias ao uso do Posto de Informações Turísticas e da Sala localizada junto ao Morro do Cristo, conforme alude o artigo 4º;
- d) negar cumprimento às normas administrativas;
- e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- f) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso dos espaços ora outorgados, a Autorizada se compromete, á título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção dos espaços utilizados, incluindo limpeza diária e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local, bem como reforma do Posto de Informações Turísticas e Sala localizada no Morro do Cristo (obras de acabamento), conforme especificações previamente aprovadas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

§ 1º. A autorizada compromete-se ainda promover a divulgação de informativos de cunho turístico disponibilizados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

§ 2º. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo a autorizada sujeita ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.518

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **ROBSON PINHEIRO** para assumir as funções de Tesoureiro Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **ROBSON PINHEIRO**, ocupante do cargo de Gestor Público, matrícula funcional nº 5901, para assumir as funções de Tesoureiro Municipal, junto à Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.519

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.435/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.435/2017, em face dos fatos denunciados nos protocolos administrativos nº 06401/17, 021985/17 e 022075/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.520

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSA BUCHMANN GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 022237/17 e 021765/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSA BUCHMANN GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, ficha funcional nº 1609, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de novembro de 2.017, com término no dia 13 de novembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 5 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.521

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **EUNICE CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 022211/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **EUNICE CORREA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, ficha funcional nº 2705, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 7 de novembro de 2.017, com término no dia 6 de janeiro de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 7 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.522

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 021487/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS,** ocupante do cargo de Operária, ficha funcional nº 20501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de novembro de 2.017, com término no dia 30 de novembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 1º de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.523

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 024114/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA,** ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula funcional nº 54401, Licença Maternidade a partir de 13 de dezembro de 2.017 com término em 12 de junho de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

PORTARIA Nº 10.524

Data: 15 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 022514/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES,** ocupante do cargo de Professora Docente, ficha funcional nº 5647, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 28 de novembro de 2.017, com término no dia 6 de dezembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a de 28 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Republicado por incorreção

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, e a RENÚNCIA do candidato classificado na 6ª colocação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
7	ERICK ROBERTO BASSA	035.673.889-24	79395340

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

193º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 193º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
8	ANDRE CARLOS SENGER SCHWAB	015.982.589-07	31345278

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

194º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 194º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: BIÓLOGO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	033.882.817-69	14047119-4

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

195º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 195º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
84	ISABET PRESTES DE ALMEIDA	337.415.659-20	2140233

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

196º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 196º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
24	MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES	643.410.979-20	45268950

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado e a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de serem encaminhados para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
8	SIDINEI DE SOUZA	089.629.639-30	12.367.492-8

CPPAD

2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 10.449, expedida em 14 de novembro de 2017, **CONVOCA** a servidora **SOLANGE AVILA GOUVEIA, Matrícula Funcional nº 4.898**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e III, 213 e 214 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2.017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 12/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMDECA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 12/12/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade A Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMDECA- /2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do FUMDECA/2017

Art. 2º - O valor aprovado conforme saldo na conta do FUMDECA, e reprogramado para o ano de 2018 é de R\$ 89.318,73 (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme extrato bancário em 12/12/2017 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 12 de dezembro de 2017.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017

Rosane Patricia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Resolução: 13/2017

SÚMULA: Aprovação do Recesso Ordinário 2017-2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 12/12/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o Recesso Ordinário 2017/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Recesso Ordinário 2017/2018.

Art. 2º - O Recesso Ordinário se inicia no dia 12 de dezembro e encerra no dia 08 de fevereiro de 2018.

Art.3º - Caso haja necessidade de reunir o colegiado durante o período de recesso, serão convocadas reuniões extraordinárias

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 12 de dezembro de 2017.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017.

ROSANE PATRICIA FERNANDES
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a análise das propostas técnicas em licitação pública para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Guaratuba promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 10.180/2017, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. João Cândido, 380 - centro, a partir do dia 19 de dezembro 2017 até as 14:00hrs do dia 29 de dezembro de 2017, munidos dos documentos pessoais e diploma de graduação em uma das áreas da comunicação social, ou comprovante de inscrição em órgão de classe.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal Oficial de Guaratuba, disponível em versão digital no site www.portal.guaratuba.pr.gov.br, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2017.

Robson Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2017
PROCESSO Nº 12594/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob **nº040/2017**, cujo o objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 040/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **19de outubro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, respectivamente:

ITEM 01 em R\$ 16.310,40 (dezesseis mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos);

ITEM 02 em R\$ 10.194,00 (dez mil e cento e noventa e quatro reais);

ITEM 03 em R\$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);

ITEM 04 em R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

ITEM 05 em R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais);

ITEM 08 em R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);

ITEM 09 em R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);

ITEM 11 em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

3º. Assim HOMOLOGO os Itens 12, 13, 15, 18 e 19 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **IMPLATECH EIRELI EPP**, respectivamente:

ITEM 12 em R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais);

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

ITEM 13 em R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais);

ITEM 15 em R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

ITEM 18 em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

ITEM 19 em R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais);

4º. Assim HOMOLOGO os Itens06, 10, 16, 17, 20, 22, 24 e 26do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa**A.C.MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, respectivamente:

ITEM 06 em R\$ 14.648,80 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

ITEM 10 em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

ITEM 16 em R\$ 13.598,40 (treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

ITEM 17 em R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais);

ITEM 20 em R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais);

ITEM 22 em R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais);

ITEM 24 em R\$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais);

ITEM 26 em R\$ 60.993,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e três reais);

5º. Assim HOMOLOGO os Itens21, 23 e 25do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, respectivamente:

ITEM 21 em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

ITEM 23 em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

ITEM 25 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6º. Assim HOMOLOGO os Itens14do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, respectivamente:

ITEM 14 em R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);

7º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba,12 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2017
PROCESSO Nº 17720/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **053/2017**, constitui objeto deste PREGÃO, o registro de preços, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela Paraná edificações, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, com o objetivo de atender exclusivamente a demanda dos departamentos e unidades escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 053/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **29 de novembro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO item único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JP DUQUE OBRAS LTDA.**, respectivamente:

- TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES INCLUSIVE O BDI de 15% (quinze por cento)

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
PROCESSO Nº 17369/2017**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob n.º **054/2017**, O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão dos carnês do IPTU do exercício financeiro de 2018 a serem postados via correios, conforme padrão determinado pelo Departamento de Arrecadação.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial N.º 054/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **08 de dezembro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO LOTE 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATUBA

CNPJ n.º: 78+040.417-0001-75

Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 118 - Centro – CEP 83.800-000 - Guaratuba – Paraná.

1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º 010/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 096/2016 - PMG

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Capitão João Pedro nº 188, lote s/nº da quadra nº 60, com uma área construída em alvenaria de 755,20 m², com todos os mobiliários e equipamentos que constam em anexo, de legítima propriedade da Instituição, que será para abrigo do Hospital Municipal. **Inscrição Municipal nº 1.367.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369;

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

Republicado por incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATUBA

CNPJ n.º: 78+040.417-0001-75

Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 118 - Centro – CEP 83.800-000 - Guaratuba – Paraná.

2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º 010/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 096/2016 - PMG

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Capitão João Pedro nº 188, lote s/nº da quadra nº 60, com uma área construída em alvenaria de 755,20 m², com todos os mobiliários e equipamentos que constam em anexo, de legítima propriedade da Instituição, que será para abrigo do Hospital Municipal. **Inscrição Municipal nº 1.367.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369;

VALOR: R\$ 315.978,48 (trezentos e quinze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ N.º. 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5100 - Nereidas - Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/15 - PMG

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 111/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 54.139,56(cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 8 de setembro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

CÂMARA

PORTARIA nº 315

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, RESOLVE:

NOMEAR:

Para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO**, conforme deliberado em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2017, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA - Presidente

MARIA DA SILVA BATISTA - Relatora

CLÁUDIO NAZÁRIO DA SILVA - Membro

Fica designada a servidora **ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS**, para secretariar os trabalhos da Comissão;

Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do início dos trabalhos legislativos do ano de 2018 (Art. 44 da LOM), para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Averiguação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

ATO nº 110/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **MARCELO COSTA GARCIA**, RG 8.890.140-1, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

ATO nº 111/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **KEVELIN MACHADO ROSA**, RG 10.949.709-6, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 11 de dezembro de 2.017, revogando o Ato nº 53/2017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

ATO nº 112/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **BRUNA CAUANE DE ALMEIDA XAVIER**, RG 13.021.877-6, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA VICE PRESIDENCIA**, símbolo CC-3, indicada pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 11 de dezembro de 2.017, revogando o Ato nº 52/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 474 - Guaratuba, 15 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 74 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br